



## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.1810-01-CMLA-CPL.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2021-D-CMLA.

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, CNPJ 34.626.598/0001-40, com endereço na Rua do Nilo Fayal, s/n, bairro Cuba, município de Limoeiro do Ajuru, representada por sua Presidente Sra. CELMA MACHADO PIRES, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e realização de Processo Administrativo, e,

**CONSIDERANDO** a ausência de equipamentos, móveis, mesas, cadeiras e outros materiais permanentes nos setores desta Casa Legislativa do Município de Limoeiro do Ajuru/PA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equiparmos os setores desta Câmara Municipal, pois os materiais permanentes que aqui se encontram já estão com configurações defasadas e/ou danificadas ou deterioradas;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de novos móveis, equipamentos, mesas cadeiras, computadores, entre outros, trará mais conforto, melhor aparência, organização e agilidade para os diversos setores desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que as mesas e cadeiras utilizadas por nossos vereadores, encontram-se deterioradas e também são insuficientes para alojar todos de forma confortável; **CONSIDERANDO** que utilização rotineira dessas mesas e cadeiras por nossos vereadores e servidores podem causar dores musculares, dores de cabeça e até mesmo sérios problemas de saúde ao usuário, como lordose lombar, DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) e LER (Lesões por Esforços Repetitivos), entre outros transtornos;

**CONSIDERANDO** que há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente aquisição;



Diante das considerações supracitadas, esta Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA resolve:

- 1- Abrir Processo Administrativo para Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação::

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Destacamos que a contratação direta por Dispensável de Licitação do objeto aqui mencionado é legal e plenamente possível, encontra-se fundamentada nos casos estabelecidos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois em pesquisa de mercado realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, conforme consta nos autos, foram consultados o mínimo de 03 fornecedores, no qual um deles apresentou o menor preço e foi escolhido por preencher os requisitos para o atendimento da presente demanda e se prontificou em fornecer de forma imediata os produtos, sendo a empresa **OC DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELLI-EPP**, CNPJ: 35.205.370/0001-40.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica que fazem parte da empresa com larga experiência.

O valor total da contratação é de **R\$ 48.384,00** (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais) a ser pago de forma proporcional a cada fornecimento do produto que deverão ser fornecidos conforme apresentado na proposta comercial.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, correrão da dotação orçamentária do exercício de 2021, conforme discriminado abaixo:





01.031.0001.2.001.0000 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dito isto, submeto a presente justificativa juntamente com a Minuta da Carta Contrato à Procuradoria para análise e emissão de parecer e, posterior Autorização da Autoridade Competente, conforme inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Limoeiro do Ajuru/PA, 19 de outubro de 2021.

*Ewerton Lobo Pinheiro*  
Ewerton Lobo Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação-CPL